

PRÉMIO SIMBIONTES ONCOBIOLOGIA

REGULAMENTO

ART. 1º

A Associação Viver a Ciência (VAC) com o fim de promover a investigação científica realizada em Portugal, estimulando a qualidade e competitividade internacional, institui o prémio Simbiontes de Investigação em Oncobiologia, que deverá obedecer aos termos e condições deste regulamento.

ART. 2º

O Prémio Simbiontes de Investigação em Oncobiologia visa distinguir o melhor projecto de investigação científica na área do cancro, a ser desenvolvido em instituições de investigação sediadas em Portugal.

ART. 3º

O prémio não pode ser dividido e tem o valor de 10,000 Euros.

ART. 4º

A VAC assume a responsabilidade pela difusão do prémio através do seu site, pela divulgação junto aos associados e instituições nacionais de investigação na área das ciências biomédicas, bem como pela utilização de órgãos de comunicação social ou quaisquer outros meios considerados adequados para o efeito.

ART. 5º

O prémio destina-se a investigadores portugueses ou estrangeiros, detentores de doutoramento realizado entre 1998 e 2007, e que se proponham desenvolver um projecto de investigação autónomo sob sua responsabilidade numa instituição portuguesa. A extensão deste período de elegibilidade poderá ser concedida aos candidatos que tenham cumprido licença de maternidade ou paternidade entre a data de conclusão do doutoramento e a da candidatura a este prémio. Por cada licença será concedido um ano de extensão, mediante a apresentação do(s) comprovativos de nascimento.

Estão excluídos da competição os sócios fundadores, os membros dos órgãos sociais da Associação Viver a Ciência, bem como os membros do júri.

Estão igualmente excluídos todos os candidatos que pretendam efectuar o seu projecto em laboratórios dirigidos pelos sócios fundadores, pelos membros dos órgãos sociais da Associação Viver a Ciência, bem como pelos membros do júri.

ART. 6º

Cada candidato poderá submeter apenas um único projecto de investigação, que será obrigatoriamente desenvolvido numa instituição nacional por um período máximo de dois anos.

A candidatura deverá ser submetida pelo investigador responsável pelo projecto e pela respectiva instituição de acolhimento.

A candidatura ao prémio é gratuita para os sócios da VAC com pagamento de quotas regularizado. Nos outros casos, a candidatura será aceite mediante a adesão a sócio da Associação Viver a Ciência ou o pagamento de uma taxa de inscrição de 20 euros.

ART. 7º

A candidatura consta dos seguintes passos:

1. Preenchimento online do formulário de inscrição na secção “Prémios” do site da VAC (www.viveraciencia.org).

2. Envio de um **único** documento pdf contendo a carta de motivação, o plano de trabalhos e o curriculum vitae para premios@viveraciencia.org colocando no assunto da mensagem “Prémio Simbiontes 2010”.

O documento pdf deverá ter por título o primeiro e o último nome do candidato(a), os textos deverão ser escritos em inglês e devem respeitar as seguintes orientações:

- **Curriculum Vitae** do investigador principal responsável pelo projecto (Máximo: 3 páginas A4).
- **Plano de trabalhos** incluindo um descritivo de uma página focando as condições técnicas e logísticas que a instituição de acolhimento dispõe para a realização do projecto (Máximo: 6 páginas A4).
- **Carta de motivação** defendendo a originalidade, o interesse e relevância do projecto para os avanços científicos na área (Máximo: 1 página A4).

3. Envio postal da Declaração de Aceitação e Termo de Responsabilidade assinada pelo candidato(a) e pela instituição de acolhimento.

4. No caso do candidato(a) não ser sócio da VAC com o pagamento de quotas regularizado, deverá enviar:

- Comprovativo de pagamento da quota de novo sócio
ou
- Pagamento da inscrição no concurso no valor de 20 euros através de cheque passado à ordem da Associação Viver a Ciência ou transferência bancária.

O envio postal deverá ser feito para:

Prémio Simbiontes
Associação Viver a Ciência
Av. da República nº34 -1º
1050-193 Lisboa

ART. 8º

As candidaturas ao Prémio Simbiontes 2010 deverão ser submetidas até às 12h do dia 26 de Julho de 2010.

ART. 9º

As candidaturas apresentadas serão apreciadas por um júri maioritariamente internacional e isento que será escolhido pela Associação Viver a Ciência.

Os membros do júri comprometem-se a guardar sigilo quanto aos projectos candidatos ao prémio.

ART. 10º

As decisões do júri serão tomadas por maioria não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

O júri poderá decidir pela não atribuição do prémio, caso considere não existirem projectos de investigação a concurso com qualidade suficiente para essa atribuição. Nesse caso, competirá aos órgãos sociais da Associação Viver a Ciência propor a forma de utilização dessa verba.

Eventuais omissões no presente regulamento serão resolvidas pelos membros do júri.

ART. 11º

Os resultados serão divulgados a todos os candidatos via correio electrónico.

ART. 12º

A entrega do prémio decorrerá em cerimónia pública organizada pela Associação Viver a Ciência, em local e data a designar.

ART. 13º

Os resultados científicos obtidos durante a realização do projecto de investigação (publicações, comunicações) deverão obrigatoriamente referir o apoio da Associação Viver a Ciência.

ART. 14º

No termo dos dois anos de execução do projecto deverá ser enviado à Associação Viver a Ciência um relatório de actividades e execução financeira.

CONTACTOS:

Associação Viver a Ciência

Tel. 21 7937134

premios@viveraciencia.org

www.viveraciencia.org